



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 – RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo Nº 23068.015368/2022-15

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo, CEP: 29.075-910, na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Reitor Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, brasileiro, credenciado por decreto do Ministério da Educação, publicado no DOU de 20/03/2024, portador da matrícula funcional nº 1172693, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Garantia Serviços Especializados LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.142.975/0001-78, sediada na Rua Armando Guimarães, nº 150, Itararé, Vitória/ES – CEP 29047-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Carlos Fernandes Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.015368/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022, firmado entre as partes em 24/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência, e o REAJUSTE contratual, previsto na Cláusula Sexta – Reajuste do contrato original.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 30/06/2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1 Os valores do contrato ficam reajustados em 5,319640%, totalizando R\$ 1.028,82 (um mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), corresponde à variação do IPCA no período de Junho de 2024 a maio de 2025.

3.2 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 20.368,82 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 – RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deve renovar a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato Original.

#### **5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 100000000 e/ou 1050A001O3  
PTRES: 229927 e/ou 229916  
PI: MGESTN01RUN  
Natureza da despesa: 339039

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato do contrato)

---

**REITOR DA UFES**

---

**GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)

2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
KAIO REGATTIERI DOS SANTOS - SIAPE 1848431  
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/Propaes  
Em 17/06/2025 às 09:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1149662?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULO HENRIQUE VIEIRA PENHA - SIAPE 3388040  
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/Propaes  
Em 17/06/2025 às 09:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1149665?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO - SIAPE 1172693  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Em 17/06/2025 às 11:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1149928?tipoArquivo=O>